

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1375/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1375/1995 DE 06/12/95

PROMOVENTE: VEREADOR NELO RODOLFO

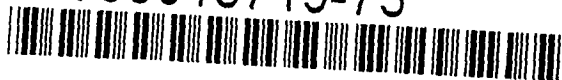
E M E N T A:

ALTERA AS NORMAS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NA RUA PE-
REIRA LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 14:07:55

00000013719-75



ARQUIVADO EM 28/04/2011

RECIBO
CHEFE DE SECRETARIA
Mesa da Câmara Municipal



208

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 1 de proc.
n.º 1375 de 19. 12. 1995

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 06 DEZ 1995

COMISSÃO E JUSTIÇA:
POL. JUR., METOD. E MED. JUR.,
ATIVIDADE ECONÔMICA,
PLANO E OUTROS

PRÉSIDENTE

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-1375/1995

Altera as normas de uso e ocupação do solo na Rua Pereira Leite, Distrito de Pinheiros e dá providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica excluída das normas de uso e ocupação do solo Z1 a Rua Pereira Leite, Distrito de Pinheiros, em toda a sua extensão.

Art. 2º - A Rua Pereira Leite passa a integrar as normas de uso e de ocupação do solo Z8 CR 1 - I.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

06
Sala das Sessões, 06 de dezembro de 1995.


NELO RODOLFO
Vereador do P.P.B.

SEÇÃO DE REVISÃO

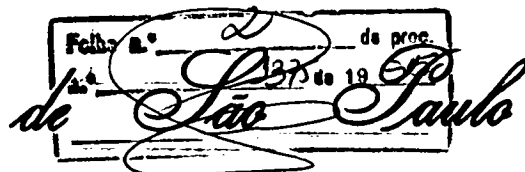
06 DEZ 1995

Cód. 0522 - DT. 10 -

CAN PAULO
SEQUESTRADO(S) 13
n.º 19 / 11 / 12 / 95 a 1



Câmara Municipal de



JUSTICATIVA

Visa a presente propositura adequar essa rua de nossa cidade às reais condições em que hoje se encontra.

A Rua Pereira Leite, uma travessa da Av. Heitor Penteado, há muito é zona comercial Z2 de seu início ao nº 156 (cerca de 150 m de extensão), bem como a sua continuação, com o nome de Rua Nazaré Paulista. Do nº 156 ao seu final (cerca de 400 m de extensão), ela permanece estritamente residencial, quando a realidade é bem outra:

Atualmente, a Rua Pereira Leite é um corredor comercial de fato, com inúmeros estabelecimentos comerciais e onde circulam várias linhas de ônibus.

Afora o tráfego de ônibus, há o intenso trânsito de autos e também de caminhões, pois ela serve de ligação entre vários bairros, como Alto de Pinheiros, Butantã, Lapa, Pompéia e Centro, de acesso à Cidade Universitária e ao CEASA, além de ser caminho alternativo para as Vias Marginais (Pinheiros e Tietê) e para as rodovias Raposo Tavares, Anhanguera, Bandeirantes e Castelo Branco.

Nesse sentido, legítima é a propositura.

Folha n.º	3	de proc.
n.º	1375	de 19 95

Prefeitura de São Paulo.

Dignissimo senhor Prefeito,

Abaixo assinados, os moradores da Rua Pereira Leite - Vila Madalena, solicitam a alteração de zoneamento para esta rua, de atual Zona 1 PARA a Zona 2, tendo em vista seguintes fatos:

1. O início da Rua Pereira Leite, até o Nº 156 já é e sempre foi a Zona 2.
2. A continuação da Rua Pereira Leite com nome de R. Nazaré Paulista, também é Zona 2, desde primeiro zoneamento.
3. Pela contingência de desenvolvimento viário desta parte da Cidade, a Rua Pereira Leite foi transformada em rua de intenso tráfego, como principal ou alternativa ligação entre vários bairros como Alto de Pinheiros, Butantã, Lapa, Pompeia, Centro e para entidades públicas de Cidade Universitária e CEASA. Mais ainda, é utilizada como optativo acesso via Marginais de Pinheiros e Tiete para rodovias Raposo Tavares, Castelo Branco, Anhanguera e Bandeirantes.
4. A Rua Pereira Leite é servida por várias linhas de ônibus e tem intenso trânsito de caminhões.

Em vista destes fatores, não existem mais condições reais para Rua Pereira Leite continuar como Zona 1 - estritamente residencial.

Outrossim os moradores querem lembrar, que solicitada alteração de zoneamento não prejudicará o resto de "Jardim das Jacarandas", pois a Rua Pereira Leite não é cortada por ruas transversais e na prática representa uma unidade separada.

Os assinantes desta petição respeitosamente frizam a Dignissimo Prefeito, que a sua concordância será de fato formalização legal de uma situação real, criada pela contingência de trânsito da cidade.

Para maior clareza e concordância dos moradores, segue anexo discriminação das casas, com respectivos nomes dos proprietários e assinaturas dos concordantes.

Aguardando uma favorável decisão, respeitosamente

Moradores da Rua Pereira Leite
Vila Madalena

Em São Paulo, abril de 1981

REGISTRO DE PETIÇÕES SOBRE
Folha n.º 4 de 1375 de 19 81
n.º 1375 de 19 81
CARTÃO DE REGISTRO

28-003.190-81 * 78

211.2777 Lapa

PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTABILIDADE

Abaixo assinado dos moradores da Rua Ferreira Leite-Vila Madalena
alteração de zoneamento, de atual Zona 1 PARA a Zona 2

Folha nº 3 de 1375 de prop. de 1995

1

Nº	Leite	Nome do proprietário por extenso	Assinatura	
136		EVIRIDILE MARIA APARECIDA LOTTOV	Eviridile Lottov	
137		Edimara Langeco Kriok	Edimara Langeco Kriok	659713
138		Leone Ferrante	Leone Ferrante	629498
139		Emília Bzô e Souza	Emília Bzô e Souza	651759
140		Magaly Thomaz de Azevedo	Magaly Thomaz de Azevedo	62263523
141		Baúlia Baúlia Vides Almeida	Baúlia Baúlia Vides Almeida	262.3138
142		Suzana Pandolfo Chreine	Suzana Pandolfo Chreine	659613
143		Gery Gossim Montenegro	Gery Gossim Montenegro	62263523
144		Mário Visou	Mário Visou	262.2392
145		BRANKO LNKETIC	Branko Lnketic	65.7654
146		BRANKO LNKETIC	Branko Lnketic	62.1254
147		Levy Elias Decot	Levy Elias Decot	65.6082
148		Blanton Devine Pastucci	Blanton Devine Pastucci	65.2252
149		Marlene Stifigal de Jesus	Marlene Stifigal de Jesus	262.5172
150		Daisy Almeida	Daisy Soares de Almeida	65.1704
151		SYLVIO FELICIANO SOARES	Sylvio Feliciano Soares	263.2364
152		ANTONIO MERHI DAVID	Antonio Merhi David	65.5234
153		João Geraldo de Oliveira Magalhães	João Geraldo de Oliveira Magalhães	262.4009
154		RENATO CAMPANARUT BARNABE	Renato Campanarut Barnabe	65.3164
155		MARIA BEATRIZ LEAL BAYERLEIN	Maria Beatriz Leal Bayerlein	65.6664
156		Mercelo José Felles Ponton Leite	Mercelo José Felles Ponton Leite	62.5323
157		Osmar Milani	Osmar Milani	62.5836
158		Carlos Gracia	Carlos Gracia	62.6842
159		DOMINGOS BONAPARTE-MARIA FABRIZ PIAC	Domingos Bonaparte-Maria Fabriz Piac	62.3995
160				62.0692
161				263.5816
162				262.1044



SÃO PAULO PARA TODOS

PMS

ADMINISTRAÇÃO REYNALDO DE BARROS

Folha	n.º	da proc.
	1375	19 95

São Paulo, 13 de abril de 1987

Exmo. Senhor

Deputado ADEMAR DE BARROS

Assembléia Legislativa de São Paulo

CAPITAL

do interessado:

Prezado Deputado;

Informo que a solicitação de V.Exa., referente à alteração da rua Pereira Leite para corredor comercial, em toda sua extensão, foi submetida à apreciação do Prefeito e despachada para a COGEP, para as providências necessárias.

Saudações,

ROBERTO PASTANA CAMARA (AMPARO)
Secretário Municipal dos
NEGÓCIOS EXTRAORDINÁRIOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO — GABINETE DO PREFEITO

msbm..

Folha n.º	de proc.
1375	19 95

São Paulo, 5 de abril de 1982.

of. 650/82

Senhor Prefeito,

Com os meus cordiais cumprimentos, venho mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, para solicitar o apressamento e solução favorável, para o processo - dessa Prefeitura nº 28.001.681-82, que trata de providências no sentido de que a rua Pereira Leite seja alterada em toda a sua extensão para corredor comercial, o que de fato já vem acontecendo.

Na certeza de contar com um parecer favorável, antecipo agradecimentos, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ADEMAR DE BARROS
Deputado Estadual
Vice-líder do Governo

A SUA EXCELENCIA

DOUTOR REYNALDO EMIGDIO DE BARROS

DIGNÍSSIMO PREFEITO DA CAPITAL DE SÃO PAULO

MH

Orig 11-03-82

ATENÇÃO

VOCÊ AGORA PODERÁ OBTER INFORMAÇÕES SOBRE
O ANDAMENTO DESTA PROCESSO PELO TEL: 229-7611

PROTOCOLO DE PROCESSO NÚMERO:



28-001.681-32 * 10

São Paulo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

Folha: 8
b. 1375
19 95

Os abaixo-assinados, moradores à Rua Pereira Leite, subdistrito de Vila Madalena, reiteram a Vossa Excelência, pedido anterior contido no processo nº 28-003.190-81*78, nos seguintes termos:

- que adquiriram os terrenos do loteamento denominado "Jardim dos Jacarandás", empreendimento da Companhia City, no intuito de residir em um local tranquilo e estritamente residencial;
- que, para tanto, pagaram altos preços, compatíveis com os benefícios que o lugar, antes, oferecia;
- que edificaram suas residências segundo os parâmetros exigidos pela Companhia City e as posturas municipais;
- que pagam impostos prediais elevadíssimos, por tratar-se de zona 1 e que, atualmente, não gozam das vantagens que seriam desejáveis em uma zona residencial;
- que muitos, são profissionais liberais e não poderiam instalar seus próprios escritórios ou consultórios;
- que têm que suportar, além dos carros que estacionam à frente das casas, o trânsito constante de veículos e 02 linhas de ônibus, que trafegam nos dois sentidos, em demanda à Rua Heitor Penteado, seguindo em direção ao centro e que, a Rua Pereira Leite é uma via de pequena extensão e, entretanto, seus primeiros 150 metros são 218, pois já consta com uma escola, uma casa de comércio e um restaurante.

Por essas razões, submetem o assunto ao elevado descortino, de Vossa Excelência, solicitando providências no sentido de reconsiderar o pedido anterior alterando a Rua Pereira Leite, em toda sua extensão ou que seja corredor comercial - o que já é de fato - visto ser travessa da Heitor Penteado.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência as expressões de mais distinta consideração e apreço.

Curidua M. R. R. R.
Blubet
Blubet
Penteado

R. Pereira Leite, 173

R. Pereira Leite, 323

295

DP 336

Willy Aguilher R. Pereira Leite 276 ✓

Antônio Mendes Silva R. Pereira Leite 304 ✓

Emília Bedê e Souza R. Pereira Leite 396 ✓

Luís O. Camacho R. Pereira Leite 341 ✓

Acquies F. Leal R. Pereira Leite 382 ✓

Silvestre Augusto Escobar R. Pereira Leite 440 ✓

Edmundo Leite R. Pereira Leite 403 ✓

Hamilton Pereira Ventura R. Pereira Leite 384 ✓

Osmar M. Lami R. Pereira Leite 428 ✓

Wladimir Leal Castilho R. Pereira Leite 421 ✓

Norma Lemos Krock R. Pereira Leite 279 ✓

Marília Baion Vilela R. Pereira Leite 313 ✓

Osney Soares de Almeida R. Pereira Leite 521 ✓

Cony Rossini Montalvão R. Pereira Leite 414 ✓

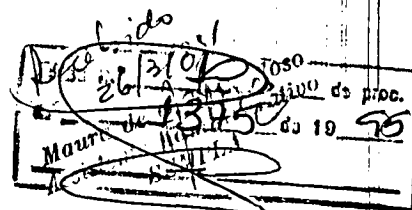
Marcelo F. Leal R. Pereira Leite 413 ✓

Imaculada Pastore R. Pereira Leite 155 7.625.527 ✓

Suzana Pandolfo Schreier R. Pereira Leite 497 ✓

Prefeitura de São Paulo
 Secretaria do Planejamento
 Ilustre Doutor Jorge Wilhain

3



Conforme Vossa solicitação na reunião com a Delegação
 dos moradores desta rua dia 15.02.1934, estamos anexando os rolos dos im-
 postos prediais, como comprovantes de propriedade dos moradores abaixo assina-
 dos da Rua Pereira Leite - Vila Madalena.

Aproveitamos o ensejo de reafirmar os dizeres ditos
 nas nossas petições de abril 1931 sob protocolo No. 28.003.191-81.73 e de
 março 1932 sob protocolo No. 28-001.631-82.10, solicitando a Vossa lembrança
 uma favorável e urgente solução de nosso aflitivo problema.

Apresentando as expressões de mais distinta conside-
 ração e apreço, respeitosamente:

Em São Paulo, fevereiro 1934

Moradores da Rua Pereira Leite
 Vila Madalena

Rua Pereira Leite No. :	Nome do Proprietario por extenso	Assinatura	Telefone
295	BENJAMIN LUKATIE	[Signature]	62.12.34
323	BENJAMIN LUKATIE	[Signature]	62.12.34
341	JOSE DE SA PAREIRA	[Signature]	62.53.2
	Isene Pereira	Isene Pereira	62.94.9
382	ZENIR ELIAS DE CARVALHO	[Signature]	62.11.1
384	HAMILTON PEREIRA MACHADO	[Signature]	62.12.42
427	LUIZ CARLOS DE SOUZA	[Signature]	65.11.1
477	Maria Teófilo	[Signature]	62.12.42
510	[Illegible]	[Signature]	62.12.42
514	Emy Rosanna	[Signature]	62.12.42
428	Marylene Landel	[Signature]	62.12.42
173	GUERATO	[Signature]	62.12.42
304	Antonio Maria	[Signature]	62.12.42
453	[Illegible]	[Signature]	62.12.42
403	[Illegible]	[Signature]	62.12.42
421	[Illegible]	[Signature]	62.12.42
385	NAGU	[Signature]	62.12.42

(4.)

Form. n. 11
n.º 1325 de 19 95

Prefeitura de São Paulo
Secretaria do Planejamento
Exmo. Doutor Jorge Wilhelm

São Paulo 20 de maio de 1984

Recebido
22/5/84
Maura de S. Cardoso
Assistente Administrativo

Senhor Secretário,

Nos, os moradores da Rua Pereira Leite-Vila Madalena, recebemos seu ofício 454/84-SEMPLA, enviado a Dra. Euridice M.A. Lotito no dia 26.04.84, comunicando-nos O NÃO ATENDIMENTO de nossos vários abaixo-assinados, inclusive o último de fevereiro de 1984.

Com a presente desejamos ratificar a resposta da Dra. Euridice M.A. Lotito, quanto a pretendida afetação da zona limítrofe. A esta resposta desejamos ainda acrescentar nossas dúvidas tocante a vistorias realizadas no local, tanto da conclusão sobre afetação da zona limítrofe, como sobre a contagem numérica de trânsito na nossa rua, conforme revelado a nossa delegação, pelo senhor Diretor Técnico Dr. José Roberto Afonseca e Silva.

É notório que nas mais transitadas arterias da nossa cidade existem as horas de calma, as vezes inesplicavelmente abaixo da expectativa e lógica. Somente desta maneira podemos explicar o incrivelmente baixo movimento de veículos, achado pelos vossos técnicos na contagem numérica do trânsito na nossa rua. Tanto que pela contagem efetuada por nós numa 5ª feira as 14,20 h, ou seja no dia e hora consideradas por nós entre as mais calmas, em 5 minutos passaram 69 automóveis, 3 caminhões e 1 ônibus. Já as 17 h do mesmo dia, passaram em 5 minutos 99 automóveis, 3 caminhões e 1 ônibus. Assim a curva de trânsito, das 6,30 até 24 h inegavelmente varia, com picos entre 7 e 9/ 11 e 14/ e das 17 h em diante, mas é quase impossível descer abaixo de n/contagem das 14,20 h.

Concluindo sobre a intensidade do trânsito, queremos lembrar ao senhor Secretário, que Rua Pereira Leite, além do trânsito local, recebe parte do trânsito de e para Marginal Pinheiros, Cidade Universitária, rodovias Raposo Tavares, Castelo Branco, Bandeirantes, Anhanguera etc. Além disso ela está por toda sua extensão em acentuado declive e em curva, obrigando os usuários dos veículos a reduzir as marchas, aumentar a aceleração e conseqüentemente multiplicar a intensidade do barulho dos veículos.

Mas deixando as questões puramente técnicas, queremos contar ao senhor lado humano do nosso problema. A maioria dos moradores desta rua, adquiriu os terrenos e construíram as casas conscientemente para morar em zona estritamente residencial. Somos satisfeitos e suportamos como todos Paulistanos inconveniências do crescimento e do progresso. Erguemos os filhos, dos quais a maioria tomou seus rumos de vida. Os pais de

reclamam que as casas são grande demais,

(despesas também) e que precisam, dependendo das poses de cada um, vender ou alugar-las.

Ai começa o sofrimento insolúvel, pois nos os proprietários das boas casas, bem localizadas pela proximidade a tudo, servidos por todas as benfeitorias comunitárias, situadas em zona estritamente residencial, não conseguimos nem vender nem alugar, estas casas que se tornaram inadequadas para alguns de nós, e se tornarão isto para outros no futuro.

Virou piada a argumentação dos corretores de imóveis que se trata da zona estritamente residencial, pois nossa rua isto não é num terço da sua extensão, ainda mais sujeita a intenso trânsito, barulho e até dificuldade de entrar com veículos nas casas por causa de trânsito. Estes fatores repelem qualquer candidato e a grande maioria trazida por corretores, nem quer entrar para ver as casas, decidindo o NAO já na rua.

Frizamos que na nossa rua existem casas a venda já há vários anos (ou para alugar) sem sucesso. Cardeal exemplo disso é o caso de uma viúva, que após casamentos dos três filhos, deve morar sozinha numa casa grande demais para ela, apesar de tentar durante 4 anos por intermédio de várias corretoras solucionar o seu problema.

Assim temos em nossas mãos casas "monstros", que ninguém quer, sem considerar o preço. Não podemos usar-las nem em parte como escritórios ou consultórios para profissionais liberais e as vezes somos obrigados a procurar para nós ou filhos os locais onde estas atividades são permitidas.

Considerando ainda que dos 500 m. de extensão da nossa rua, os primeiros 150 m. são zona comercial onde funcionam: escola, restaurante, marceneiro, loja de molduras, escola de pintura e lava-rápido e que no fim dela começa a Rua Nazareth Paulista, esta tomada completamente pelo mais variado comércio e serviços, não vemos nenhuma justificativa nem a lógica, para um pedaço com menos de 400 m. de extensão permanecer "estritamente residencial", apesar de todas características inconvenientes para tal nome.

Estas são razões principais que impelam os moradores desta rua de determinadamente insistirem junto a V. Excia. e todos os órgãos competentes, para reconsiderar e reexaminar o assunto, proporcionando-nos uma favorável e urgente solução, extinguindo as normas existentes que teimosamente persistem a fatos criados.

Certos de contar com criteriosa atenção,

Atenciosamente:

As respostas por favor
enviar para "arquivista"
da rua:

Os moradores da
Rua Pereira Leite
Vila Madalena

Branko Luketic
Rua Pereira Leite, 327

12 de Maio de 1955

Folha n.º 13 de proc. n.º 1375 de 19 95

50
A
PREFEITURA DE SÃO PAULO

São Paulo, 07 de março 1986

Excelentíssimo senhor Prefeito,

Nos, os proprietários de imóveis localizados a Rua Pereira Leite - Vila Madalena, apresentadores de vários abaixo-assinados a administrações anteriores a partir de abril 1981, vimos a presença de Vossa Excelência expor e requerer o que segue:

- A. Solicitamos, que a Secretaria de Planejamento reexame nossas petições para alteração de zoneamento da Rua Pereira Leite, inicialmente protocolada sob No 28-003.190-81 # 78
- B. Para facilitar o reexame, anexamos os xerox das três petições anteriores, onde expomos nossos argumentos.
- C. Acrescentamos, que hoje a situação esta agravada por crescente intensidade de trânsito, justificando ainda mais nossa solicitação.

Certos de contar com justa avaliação de problema que nos aflige, aguardamos

Atenciosamente:

Os moradores da
Rua Pereira Leite
Vila Madalena

As respostas por favor
enviar para "arquivista"
da rua:

Branko Luketic
Rua Pereira Leite, 323
05442-S.P.

Tel. 62.1284

ATENÇÃO

VOCÊ AGORA PODERÁ OBTER INFORMAÇÕES SOBRE
O ANDAMENTO DESTES PROCESSOS PELO TEL.: 229-7611

PROTOCOLO DE PROCESSO NÚMERO:

5



28-001.264-86 # 46



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº...1375..... de 19...95...11...12.....95..... (a)

SR. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 11/12/95.

MARIA CANDIDA MOREIRA FORTA
Ass. - Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

11/12/95

LUIZ ARETAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chf. - L.T.L.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 13/12/95 às 12:00hs.

À Nobre Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 13 de 12 de 1995.

Presidente

À ATM

Tendo em vista a retirada pelo autor.

Em 03/04/96

Marlene S. de Oliveira
Secretária

SEGUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)

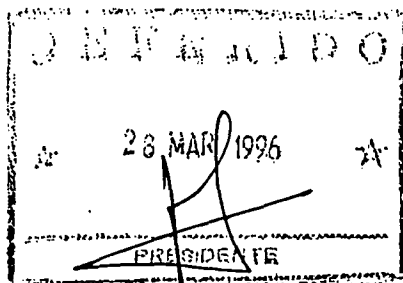


Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 15 do proc.
n.º _____ de 19____
28/3/96

13 - RDS
13-0294/1996

REQUERIMENTO "D"



Requeremos, na forma regimental, a retirada e arquivamento dos Projetos de Lei sobre matéria de zoneamento e que, ainda, não receberam Parecer favorável da Comissão de Mérito, conforme segue:

PL nº 283/96 - Vereador Darcio Arruda
PL nº 251/96 - Vereador Bruno Feder
PL nº 1040/95 - Vereador Brasil Vita
PL nº 752/95 - Vereador Brasil Vita
PL nº 1358/95 - Vereador Vicente Viscome
PL nº 628/95 - Vereador Faria Lima
PL nº 1473/95 - Vereador Osvaldo Sanches
PL nº 1386/95 - Vereador Osvaldo Sanches
PL nº 321/95 - Vereador Osvaldo Sanches
PL nº 320/95 - Vereador Osvaldo Sanches
PL nº 243/96 - Vereador Nelo Rodolfo
PL nº 1375/95 - Vereador Nelo Rodolfo
PL nº 1374/95 - Vereador Nelo Rodolfo
PL nº 1096/95 - Vereador Nelo Rodolfo



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	16	do proc.
n.º		de 19

fl.02

PL nº 683/95 - Vereador Miguel Colasuonno
PL nº 747/95 - Vereador Miguel Colasuonno
PL nº 656/95 - Vereador José Indio F.do Nascimento
PL nº 460/95 - Vereador José Indio F.do Nascimento

Sala das Sessões, em

HANNA GHARIB
Vereador
Líder do PPB

Vereador Darcio Arruda -
Vereador Bruno Feder -
Vereador Brasil Vita -
Vereador Vicente Viscome -
Vereador Faria Lima -
Vereador Osvaldo Sanches -
Vereador Nelo Rodolfo -
Vereador Miguel Colasuonno -
Vereador José Indio F.do Nascimento -

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo.

03/04/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Técn. Leg. Chefe - A.T.M.

DEPARTAMENTO		
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA		
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO		
Proc. encerrado c/	16	fls.
Arquivo em	08/04/96	
O Func.º		
REGINA APARECIDA BARRIOS		
Chefe de Seção Técnica II		